



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 31/2025
08 DE DEZEMBRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS JOSÉ FÁBIO NUNES LIMA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois;

CONSIDERANDO a festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição do Povoado Tabocal comemorado em 08 de dezembro do ano em curso.

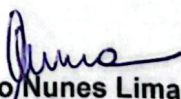
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, salvo serviços essenciais no dia 08 de dezembro do ano em curso, no Município de Malhada dos Bois – Sergipe, em virtude da festa da padroeira do povoado Tabocal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, 08 de Dezembro de 2025.


José Fábio Nunes Lima
Prefeito Municipal